



DECRETO Nº 1448/2019

Seropédica, 09 de dezembro de 2019.

FIXA o valor da UFIMS para o exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA-RJ, no uso das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 372 §1º; §2º; §3º e §4º da Lei Complementar nº 001 de 30 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a variação percentual do INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ocorrida nos últimos 12(doze) meses anteriores a 09 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - O valor da unidade fiscal do Município de Seropédica, UFIMS, apurado conforme critério estabelecido pelo Art. 372 da Lei Complementar nº 001 de 30 de dezembro de 2005, será de **R\$ 122,59** (cento e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos) e vigorará por todo o exercício de 2020.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito Municipal